



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 10 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.284.699/000133 denominada CONTRATADA, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, Telefone: (61) 3029-8899, E-mail: aval@avalservicos.com.br, neste ato representado por **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1.891.276 SSP/DF e inscrito no CPF nº 707.291.311-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de **13,77651733%** do valor inicial do contrato, relativo à **inclusão de 12 postos de vigilância, com fundamento Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93:**

- **8 desses postos para o HRAN (SMHN QD. 101, BL. A/E);**
- **2 postos de vigilância, para a UBS 2 - EQN - 114/115, Plano Piloto; e**
- **2 postos de vigilância, para a W5 - 905 Norte (SGAN QD 905, Módulo D, Plano Piloto).**

2.1.1. Com o acréscimo, **o valor anual do contrato passará de R\$14.641.373,52** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) **para R\$ 16.658.444,88** (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e **o valor mensal do contrato passará de R\$1.220.114,46** (um milhão, duzentos e vinte mil cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 1.388.203,74** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANTIDADE POSTOS A CONTRATAR	NÚMEROS DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$13.319,36	4	12	R\$53.277,44	R\$639.329,28
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital	R\$13.347,62	2	12	R\$26.695,24	R\$320.342,88
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$14.680,00	4	12	R\$58.720,00	R\$704.640,00
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$14.698,30	2	12	R\$29.396,60	R\$352.759,20
Supervisor diurno, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$17.089,28		12	R\$0,00	R\$0,00

Supervisor noturno, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$18.709,66		12	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL		12	-	R\$168.089,28	R\$2.017.071,36

2.1.4. Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no **Anexo I** deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 168.089,28
VI	Nota de Empenho	2021NE01571
VII	Data de Emissão:	26/02/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para a assinatura do presente instrumento, a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 100.853,57** (cem mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, conforme **§ 1º do art. 56, da Lei 8.666/39**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANTIDADE POSTOS A CONTRATAR	NÚMEROS DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$13.319,36	41	12	R\$546.093,76	R\$6.553.125,12
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$13.347,62	12	12	R\$160.171,44	R\$1.922.057,28
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do	R\$14.680,00	32	12	R\$469.760,00	R\$5.637.120,00

Edital.					
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$14.698,30	12	12	R\$176.379,60	R\$2.116.555,20
Supervisor diurno, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$17.089,28	1	12	R\$17.089,28	R\$205.071,36
Supervisor noturno, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.	R\$18.709,66	1	12	R\$18.709,66	R\$224.515,92
TOTAL		99	-	R\$1.388.203,74	R\$16.658.444,88

LOTE 10	UNIDADE	ENDEREÇO DOS POSTOS	REGIONAL	VIGILÂNCIA DIURNA	VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA	VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA MOTORIZADA	VIGILÂNCIA NOTURNA	VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA	VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA MOTORIZADA	SUPERV DIUR
	CAPS Ad i III Centro de Atenção Psicossocial - ad i III / Unidade de Acolhimento InfantoJuvenil	Qd. 714/715 Norte Bl. C lojas 1, 2 e 3	ASA NORTE			0			0	
	CAPS ad III - Centro de Atenção Psicossocial - ad III	Setor Cultural Sul Zona Cívico AdministrativaAntigo Touring (Rodoviária)	ASA NORTE	2	1	0	2	1	0	
	COMPP - Centro de Orientação Médico Psico- Pedagógica	SMHN Qd 03, Conj. A, Bl 01	ASA NORTE	2		0	1		0	
	CS 11 - Centro de Saúde nº 11 Asa Norte	SGAN QD 905, Modulo D, Plano Piloto	ASA NORTE	1	1	0	1	1	0	
	CS 12 - Centro de Saúde nº 12 Asa Norte	EQN - 208/408 A/E, Plano Piloto	ASA NORTE	1		0	1		0	
	CS 13 - Centro de Saúde nº 13 Asa Norte	EQN - 114/115, Plano Piloto	ASA NORTE	1	1	0	1	1	0	
	CS 15 - Centro de Saúde nº 15 Vila Planalto	Acamp. Pacheco Fernandes A/E 02 - Vila Planalto	ASA NORTE	1		0	1		0	
	CS 16 - Centro de Saúde nº 16 Varjão	Q. 05 Conj. A Lote 17 - Varjão do Torto	ASA NORTE	1		0	1		0	
	FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa de	SMHN, Qd 03, Conj. A, Bl 02	ASA NORTE	3	2	0	1	2	0	

Ciências da Saúde									
FHB - Fundação Hemocentro de Brasília	SMHN, Qd 03, Conj. A, BI 03	ASA NORTE	3	1	0	1	1	0	
HRAN - Hospital Regional da Asa Norte	SMHN - QD 101 - A/E	ASA NORTE	17	3	0	16	3	0	1
LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública do DF	SGAN, Quadra 601, Lotes O e P	ASA NORTE	3	2	0		2	0	
NISAS - Núcleo de Inspeção da Vigilância Sanitária de Brasília Norte	SCRN 708/709, Bloco B, ljs. 42,43 e 46	ASA NORTE	1		0	1		0	
Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar 06 - NAPH06 (Base do SAMU)	SGON Quadra 04, lote 11	ASA NORTE		1	0		1	0	
CS 09 - Centro de Saúde nº 09 Cruzeiro	SHCE/Sul - QD 611, Lote 01 - Cruzeiro Novo	CRUZEIRO	1		0	1		0	
CS 14 - Centro de Saúde nº 14 Cruzeiro	SHCE - Setor Escolar Lote 04 - Cruzeiro Velho	CRUZEIRO	1		0	1		0	
NISCV - Núcleo de Insp. De Saúde do Cruzeiro Velho	Setor Escolar Área Especial C, Lote 03	CRUZEIRO	1		0	1		0	
CS 10 - Centro de Saúde nº 10 Lago Norte	SHIN QI 03, A/E - Lago Norte	LAGO NORTE	1		0	1		0	
UBS - Unidade Básica de Saúde Granja do Torto	Vila Wesley Roriz A/E 1, Lago Norte	LAGO NORTE	1		0	1		0	
TOTAL			41	12	0	32	12	0	1



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a)**



de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 04/03/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 05/03/2021, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 05/03/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **56987984** código CRC= **735DA7A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF